RESOLUÇÃO Nº 378

Prorroga licença concedida ao Prefeito Municipal .

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica prorrogada até 15 de novembro de 1993 a licença concedida ao Prefeito Municipal pela Resolução nº 377, de 14 de outubro de 1993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 28 de outubro de 1993.

René Vieira Leitão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Cristina Maria Teodoro Moreira Ferreira
VICE - PRESIDENTE

Levi Solano Severino
SECRETÁRIO